



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 1643/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Inclui no ANEXO I, do Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 1462/2017; no ANEXO I, de Metas e Prioridades, da LDO 2020 Lei nº 1597/2019, e Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$131.052,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais) no Orçamento 2020 e, dá outras providências.**

**ODI PAULO LORENZINI**, Prefeito de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2018/2021, Lei nº 1462/2017, na FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO nº 10.25 – Programa de Enfrentamento da emergência COVID-19, Portaria nº 1666/2020, conforme descrição a seguir:

**ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2018 a 2021**

**FUNÇÃO 10 – SAÚDE**

<b>AÇÕES</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALORES</b>
10.25 – Programa de Enfrentamento da emergência COVID-19, Portaria nº 1666/2020	2020	Outros	131.052,00

**Art. 2º** - Incluir no ANEXO I, de Metas e Prioridades, da Lei nº 1597/2019, LDO/2020, no ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, a Ação 09.33 – Programa de Enfrentamento da emergência COVID-19, Portaria nº 1666/2020, no valor de R\$131.052,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais).

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

<b>AÇÕES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA/METAS</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$ 2020</b>
Ação 09.33 – Programa de Enfrentamento da emergência COVID-19, Portaria nº 1666/2020	Aplicação de Recurso recebido do Governo Federal destinados ao Programa de Enfrentamento da emergência COVID-19, Portaria nº 1666/2020.	Outros	131.052,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - Abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$131.052,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.305.0107.2216	Programa de Enfrentamento da emergência COVID-19, Portaria nº 1666/2020:		
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DISTRIB. GRATUITA	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	R\$	31.052,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>131.052,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o Recurso Recebido do Governo Federal, Portaria nº 1666/2020, no valor de R\$131.052,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais):

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

**ODI PAULO LORENZINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR MAUS**  
Secretário Municipal da Administração